



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

DR. Thiago vereador
PEIXOTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

INSTITUI O DIA DO CONGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Institui o Dia do Congo, a ser celebrado, anualmente, no Município da Serra, no dia 09 de julho.

Parágrafo Único - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 4.950, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de abril de 2026.

Dr. Thiago Peixoto (PSOL)
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município da Serra, o Dia do Congo, a ser celebrado anualmente em 09 de julho, como forma de reconhecimento, valorização e fortalecimento de uma das mais importantes expressões da cultura popular serrana.

A escolha da data de 09 de julho tem como fundamento a data de fundação da Associação de Bandas de Congo da Serra, marco fundamental na organização, fortalecimento e preservação dessa manifestação cultural no município. Em 2026, a entidade completará 40 anos de atuação, consolidando-se como referência na articulação das bandas, na defesa da tradição e na promoção do Congo como patrimônio cultural vivo da Serra.

O Congo é uma manifestação cultural de raízes afro-indígenas, com influências europeias, nascida no território capixaba e profundamente enraizada na história da Serra. Mais do que uma expressão artística, trata-se de uma forma de resistência construída ao longo do tempo, que permitiu a preservação de saberes, crenças e identidades mesmo diante de contextos de opressão e tentativa de apagamento cultural. Registros históricos demonstram que, ainda no século XIX, práticas culturais como o Congo eram mantidas mesmo quando havia proibições legais, evidenciando seu caráter de afirmação coletiva e de defesa da própria existência cultural.

No município da Serra, essa manifestação possui papel central na formação da identidade local. As Bandas de Congo se organizam como verdadeiras comunidades culturais, reunindo música, dança, religiosidade, memória e organização social, com a presença de mestres, capitães, rainhas e festeiros. Suas práticas incluem rituais tradicionais como a cortada, a puxada e a fincada do mastro, além das toadas, que expressam devoção, pertencimento e continuidade histórica.

A força dessa tradição também se expressa na quantidade e diversidade de bandas atuantes no município, distribuídas em diferentes territórios e comunidades, incluindo grupos adultos e mirins. Essa dinâmica garante a transmissão entre gerações, principalmente por meio da oralidade e da vivência coletiva, demonstrando que o Congo não é uma tradição do passado, mas uma prática viva e presente no cotidiano da população serrana.

Importante destacar que o Congo já foi reconhecido como patrimônio cultural imaterial da Serra pela Lei Municipal nº 3.659/2011, e as Bandas de Congo como patrimônio cultural imaterial do Estado do Espírito Santo pela Lei Estadual nº 10.363/2015, o que evidencia sua relevância histórica e cultural. Em 2024, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional recebeu o pedido de registro do Congo como Patrimônio Cultural do Brasil, iniciativa que parte das próprias comunidades, pesquisadores e militantes culturais, reforçando o protagonismo de quem mantém essa tradição viva.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003700330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO**

Além do reconhecimento cultural, a instituição do Dia do Congo também contribui para o fortalecimento do turismo cultural e da economia local, gerando oportunidades para artesãos, músicos, grupos culturais, comércio e serviços. A valorização do Congo representa, assim, não apenas um gesto simbólico, mas também uma estratégia de desenvolvimento social e econômico.

No campo educacional, a inclusão da data no calendário oficial permite o desenvolvimento de ações de educação patrimonial, incentivando o conhecimento sobre a história, os instrumentos e as práticas do Congo, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e para o enfrentamento da invisibilização cultural.

A Constituição Federal assegura a proteção dos bens culturais de natureza material e imaterial, reconhecendo como patrimônio os modos de criar, fazer e viver dos diferentes grupos sociais. Nesse sentido, cabe ao Município promover políticas públicas que garantam o acesso à cultura, fortaleçam as identidades locais e assegurem a continuidade das manifestações culturais tradicionais.

Assim, o presente projeto não se limita a uma homenagem simbólica, mas se consolida como medida concreta de reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura popular serrana, especialmente das comunidades que sustentam o Congo como expressão de identidade, resistência e pertencimento.

